

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
THAYNNA UTIDA FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA.	192.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 08 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.